



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N°. 4.995, DE 08 DE MARÇO 2018.

Abre créditos adicionais suplementares no orçamento anual de 2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.751 de 06 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

0802 – 2,040 – 0020 – 319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 300,00
0801– 2,036 – 0001 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 19.100,00
0801– 2,036 – 0001 – 319013000000 – Obrigações Patronais – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 4.000,00
0801– 2,036 – 0001 – 449046000000 – Auxilio Alimentação – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 2.100,00
0805 – 2,050 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 28.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerá de:

I Redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) conforme quadro abaixo:

0802 – 2,040 – 0020 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 300,00
0805 – 2,050 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.300,00

II Superávit financeiro do recurso 0001- LIVRE, no valor de 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 08 de Março de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento